



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00095/2022-CPL, DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANHARÓ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, que firmam, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.097.375/0001-38, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, neste ato representado legalmente pelo Prefeito do Município, o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Benjamim Caraciolo, nº 72, 1º Andar, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3614977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Nunes Correia, nº 70, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.327.391/0001-77, neste ato representado pelo senhor **JOSE RAMIRO INACIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cajazeiras, nº 196, inscrito no CPF sob o nº 397.190.304-53 e no RG sob o nº 1969851 SSPPE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizações e alterações posteriores, consoante Processo Licitatório nº 00060/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, firmam o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO, ao Contrato nº 00095/2022-CPL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S 10) para abastecer os veículos que compõe a frota do Município de Sanharó/PE.**

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00095/2022, celebrado em 01/12/2022, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O reajuste/realinhamento do valor unitário do **Item 01 – Gasolina Comum** e **Item 02 – Diesel S10**, pertencente ao contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:

Combustível	Nota Fiscal nº 000.262.102 (16/11/2022)	Nota Fiscal nº 000.262.860 (12/12/2022)	Variação valor Preço inicial/Preço Final	Variação (%) Preço inicial/Preço Final	Valor Reajuste Requerido (Redução)	Valor Unitário Atualizado (valor contrato x reajuste requerido)
Gasolina Comum	R\$ 4.50	R\$ 4.26	R\$ 0,24	5,3%	R\$ 0,24	R\$ 4.86

Combustível	Nota Fiscal nº 000.262.102 (16/11/2022)	Nota Fiscal nº 000.262.860 (12/12/2022)	Varição valor Preço inicial/Preço Final	Varição (%) Preço inicial/Preço Final	Valor Reajuste Requerido (Redução)	Valor Unitário Atualizado (valor contrato x reajuste requerido)
Diesel S10	R\$ 6,18	R\$ 5,90	R\$ 0,28	4,5%	R\$ 0,28	R\$ 6,37

Valor Atualizado referente ao saldo remanescente:

COMBUSTÍVEL	UNIDADE	V. UNITÁRIO ATUALIZADO	SALDO REMANESCENTE EM LITROS	VALOR TOTAL ATUALIZADO
Gasolina Comum	Litros	R\$ 4,86	45.000	R\$ 218.700,00
Diesel S10	Litros	R\$ 6,37	270.000	R\$ 1.719.900,00

Valor Total do Aditivo referente ao saldo (em Litros): R\$ 1.938.600,00.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Sanharó/PE, 13 de dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

W O R. A. S. M. Y. M.
CPF 04417051461

Amanda Spatel da Silva Inacio
CPF 095573114-36

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CESÁR AUGUSTO DE FREITAS,
CPF: 643.359.924-91

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
R. A. INACIO COMBUSTÍVEIS LTDA
JOSE RAMIRO INACIO
CPF: 397.190.304-53